



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR DESPESAS COM A I
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até R\$501,50, com a "I Conferência Municipal de Educação", que se realizará no Município de Santa Tereza no dia 24 de setembro de 2021, conforme orçamentos e projeto que seguem em anexo e que são parte integrante da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
03 – Manutenção do Ensino Fundamental
12.361 – Educação
0011 – Ensino Fundamental
2076 – Manutenção das Atividades da secretaria
0020 – Educação 25%

Av. Itália, 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715-000 - Fone: (54) 3456-1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos trinta e um dias do mês de agosto de 2021.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.419/2021, de 31 de agosto de 2021.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que tem como objetivo realizar despesas com a I Conferência Municipal de Educação a ser realizada no Município de Santa Tereza.

O presente Projeto tem por finalidade viabilizar a realização de evento no qual será discutido os temas propostos, expondo e debatendo pontos de vista sobre políticas públicas educacionais, tema extremamente importante para a sociedade em geral e em especial para o nosso pequeno Município.

Foram realizados orçamentos para averiguar o profissional de menor preço para palestrar sobre o tema proposto, bem como para adquirir insumos de menor valor entre os fornecedores, os quais se junta.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal